



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

Rua: Prefeito Ártur Moraes 179 – Centro – Fone - Fax: 84-35550040  
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 - E-mail: [camara.vereadores@yahoo.com.br](mailto:camara.vereadores@yahoo.com.br)

## PROJETO DE LEI N.003/2021

Vereador Francisco Vanderson Alves de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

APROVADO     REPROVADO

09    A FAVOR    1º TURNO   

   CONTRA    2º TURNO   

   ABSTENÇÃO    09/11/2021

*Francisco Vanderson Alves de Araújo*  
PRESIDENTE

**ESTABELECE DIRETRIZES  
PARA A IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA JOVEM ATLETA  
NO MUNICÍPIO DE PEDRA  
GRANDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
APROVADO

**Art. 1º.** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Jovem Atleta no Município de Pedra Grande com objetivo de incentivar práticas esportivas.

**Art. 2º.** São diretrizes do Programa:

- I - estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;
- II - incentivar a prática de diversas modalidades de esporte;
- III - promover o incentivo da participação igualitária de alunos e alunas em práticas esportivas;
- IV - promover a premiação igualitária entre alunos e alunas em eventos esportivos municipais.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - realizar competições entre os alunos e alunas das escolas públicas e privadas da Educação Básica do Município de Pedra Grande;
- II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;
- III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas;
- IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único:** Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação de alunos e alunas da rede pública e rede particular de ensino.

*Fris*

**Art. 4º** Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o Programa Jovem Atleta.

*[Signature]*

*Recebido em  
14/09/2021*

*[Multiple signatures]*